REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo nº	Entidade averiguada	Inspeção	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2022-270	**Identificação:** **Registo nº:** **Entidade exploradora:** **Sede/Morada:** **Concelho e Ilha:** **Responsável:**	**Atividade:** Alojamento Local **Âmbito:** Ação conjunta **Ação:** Fiscalização de alojamento local **Data:**12/05/2022 **Plataformas online:** **Inspetores:** **Ana Passinhas**	Efetuada a ação inspetiva conjunta ao alojamento, verificou-se a existência de unidades de alojamento não licenciadas ocupadas, todo o edifício, de uma forma geral, apresentava falta de higiene e asseio e mau estado de conservação no interior. O responsável foi notificado, como medida preventiva, no local, através da notificação n.º 137, para suspender a atividade dos quartos não licenciados e proceder a limpezas gerais.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos e Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º-A).	Não obstante as medidas preventivas aplicadas, considerando o estado geral de degradação do edifício, bem como de falta de higiene e limpeza, procedeu-se à comunicação dos factos verificados à DRTu para efeitos de eventual cancelamento do respetivo registo, conforme proposta de ofícios constantes em anexo, IRT-SAI/2022/386 e IRT-SAI/2022/387 06/07/2022 O inspetor:	Concluído. 21.07.2022